Lei nº 127/00

Em. 17 de Março de 2.000.

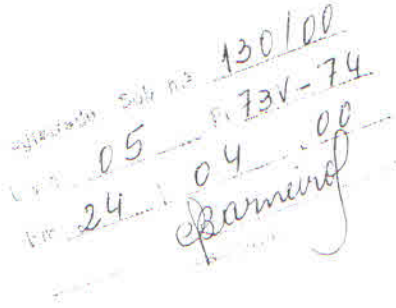

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, com a criação de novo Projeto Atividade."

À Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), com a criação do Projeto que se especifica:

Orgão	2002	Gabinete do Prefeito
Função	15	Assistência a Previdência
Programa	82	Previdência
Sub-programa	492	Previdência Social a Segurados
Projeto/Atividade	2025	Fapemur-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Ribeirãozinho.

3251.00	Inativos	R$	100.00
3252.00	Pensionista	R$	100.00
3120.00	Material de consumo	R$	1.000.00
3131.00	Remuneração de Serv. Pessoais	R$	2.000.00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$	3.000.00
3214.00	Contribuições a Fundos	R$	1.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior, será precedida de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III de 17/03/64.

2003 – Secretaria Geral
03.02 – Setor de Finanças
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.00 – Reserva de Contingência

Total.....R$ 7.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 17 dias do mês de março de 2000.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal